



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
13º CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
EDITAL Nº 16/2014-BCB/PGBC-DEPES, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL e a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS do Banco Central do Brasil tornam públicos o **resultado final na avaliação de títulos**, o **resultado final na primeira etapa do concurso** e a **convocação para a segunda etapa do concurso** – curso de formação (programa de capacitação), referentes ao 13º Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Procurador do Banco Central do Brasil.

Tornam públicas, ainda, a **exclusão** da candidata *sub judice* Maureen Cristina Sansana, inscrição nº 10001083, do subitem **1.1** do Edital nº 14/2014-BCB/PGBC-DEPES, de 8 de abril de 2014, bem como a **inclusão** dessa candidata no subitem **1.1.2** do edital citado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, resultado final na primeira etapa do concurso e convocação para a segunda etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

10005888, Maria Beatriz de Oliveira Fonseca, 6.00, 489.32, 1 / 10001448, Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Camara, 5.00, 480.29, 2 / 10005209, Rafael Goncalves Santana Borges, 1.00, 479.17, 3 / 10000317, Bernardo Henrique de Mendonca Heckmann, 5.50, 477.96, 4 / 10001785, Rafael Cavalcanti Garcia de Castro, 0.50, 474.31, 5 / 10001201, Camila Montenegro Lima, 5.00, 473.95, 6 / 10006039, Andre Ubaldo Roldao, 5.00, 471.10, 7 / 10001563, Flavio Zitto da Costa Filho, 11.00, 470.06, 8 / 10004465, Murilo Santos Ramos, 8.00, 469.83, 9 / 10000501, Fabricio Ponte de Araujo, 2.00, 468.98, 10 / 10003094, Carolina Blum, 1.00, 468.18, 11 / 10005813, Barbara Miyuki Takenaka Fujimoto, 3.00, 466.92, 12 / 10008049, Rafael Bordone de Siqueira, 2.50, 466.04, 13 / 10002909, Rafael Campas de Faria, 4.00, 464.87, 14 / 10001156, Luiz Felipe Horowitz Lopes, 4.00, 464.17, 15 / 10003701, Jose de Lima Couto Neto, 12.00, 464.13, 16 / 10006021, Thales Alessandro Dias Pereira, 3.00, 464.07, 17 / 10003909, Leandro Konjedic Ferreira Silva, 4.00, 463.55, 18 / 10006500, Natalia Lacerda Macedo Costa, 2.00, 463.05, 19 / 10003322, Herbert dos Santos Lima, 5.00, 462.48, 20 / 10002244, Laila lafah Goes Barreto, 0.00, 462.18, 21 / 10008681, Vinicius Batista Soares, 9.00, 461.15, 22 / 10007573, Talita Maiara Sampaio Batalha, 0.50, 460.87, 23 / 10000510, Joao Victor Moura Lima, 3.75, 459.63, 24 / 10009722, Lucas Soares Baumfeld, 3.50, 459.24, 25 / 10000154, Alexandre de Miranda Cardoso, 11.00, 458.56, 26 / 10007984, Ana Beatriz Brusco, 6.00, 458.10, 27 / 10006328, Ana Lucia dos Santos Reis da Silva, 8.00, 456.03, 28 / 10001313, Bruna Carvalho Alves Simoes, 5.50, 455.94, 29 / 10007575, Fabio Matias Barela, 7.00, 455.36, 30 / 10006836, Leticia Maia Viana, 8.00, 454.94, 31 / 10006416, Jorge Maffra Ottoni, 2.00, 454.83, 32 / 10000434, Guilherme Moreira Loures da Costa, 2.50, 452.06, 33 / 10004157, Andre Marangon Rota, 2.00, 451.55, 34 / 10001196, Tatianne Holanda Leitao, 6.00, 450.62, 35 / 10003759, Wilfredo Enrique Pires Pacheco, 4.50, 450.55, 36 / 10008584, Raissa Carvalho Fonseca e Albuquerque, 5.50, 450.02, 37 / 10005699, Alan do Nascimento Gomes, 1.50, 449.58, 38 / 10005430, Gisela Richa Ribeiro Ferreira, 4.00, 449.46, 39 / 10006319, Joao Gabriel Villela Machado, 6.00, 449.39, 40 / 10000005, Alessandra Gomes Faria Baldini, 5.50, 449.22, 41 / 10002077, Arthur Nogueira Feijo, 1.00, 449.08, 42 / 10002536, Rodolfo de Carvalho Cabral, 3.00, 447.51, 43 / 10003215, Ana Carolina de



BANCO CENTRAL DO BRASIL **Procuradoria-Geral**

Carvalho Botelho, 2.50, 446.36, 44 / 10002355, Mariane Streisky Bittencourt, 3.00, 446.11, 45 / 10003217, Nicole Campos Costa, 3.00, 445.70, 46 / 10001460, Joao Lucas Saldanha e Miranda, 1.00, 445.18, 47 / 10008529, Debora Pereira Goncalves, 2.00, 422.76, 48.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos, resultado final na primeira etapa do concurso e convocação para a segunda etapa do concurso do **candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na avaliação de títulos, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

10008529, Debora Pereira Goncalves, 2.00, 422.76, 1.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos, resultado final na primeira etapa do concurso e convocação para a segunda etapa do concurso dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos e nota final na primeira etapa do concurso.

10008210, Fernanda Batista Mattos, 4.00, 450.34 / 10001083, Maureen Cristina Sansana, 7.50, 450.53 / 10003937, Victor Hugo Lopes Antunes, 3.00, 453.21.

1.1.3 Para efeito de classificação final no concurso e de nomeação de candidatos, levar-se-ão em conta as decisões judiciais vigentes à época e as notas dos candidatos por elas eventualmente beneficiados.

2 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O curso de formação, com natureza de programa de capacitação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1/2013-BCB/PGBC-DEPES, de 6 de agosto de 2013, publicado no *Diário Oficial da União* de 7 de agosto de 2013, Seção 3, e por este edital.

2.2 O curso de formação terá carga horária de 50 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O curso de formação será realizado no **ParlaMundi da Legião da Boa Vontade (LBV) – SGAS 915, lotes 75/76 – Asa Sul, Brasília/DF**, no período de **5 a 10 de maio de 2014**.

2.4 Será eliminado do curso de formação e do concurso o candidato que:

a) não efetuar a matrícula no curso, não comparecer desde o início no curso, se afastar por qualquer motivo do curso, não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades do curso e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e

b) obtiver nota final no curso de formação inferior a 50% dos pontos possíveis.

2.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.6 Durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção da remuneração do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.6.1 Os candidatos que optarem pelo auxílio financeiro deverão informar no ato da matrícula os seus dados bancários (banco, agência e conta corrente com dígito) bem como o número de PIS/NIT ou INSS.

2.6.2 Não serão aceitas contas de terceiros nem conta poupança.

2.7 DA MATRÍCULA

2.7.1 A matrícula no curso de formação será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bacen_13_pgbc, no período de **10 horas** do dia **30 de abril de 2014** a **16 horas** do dia **2 de maio de 2014** (horário oficial de Brasília/DF).

2.7.2 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bacen_13_pgbc, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula e entregá-lo pessoalmente, juntamente com os documentos listados no subitem 2.7.3 deste



BANCO CENTRAL DO BRASIL **Procuradoria-Geral**

edital, no dia **5 de maio de 2014**, das **7 horas e 30 minutos às 8 horas e 30 minutos** (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do credenciamento, no local de realização do curso de formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.7.3 No ato de credenciamento, para confirmação da matrícula, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) atestado de sanidade física e mental que comprove a aptidão do candidato para frequentar o curso de formação, fornecido por médico de qualquer especialidade, independente de ser credenciado ao Banco Central do Brasil ou ao Sistema Único de Saúde;

b) declaração que ateste a condição funcional do candidato, expedida pelo órgão de lotação, no caso de servidor da administração pública federal;

c) documento de reconhecimento de sua especial condição, no caso de candidatos com deficiência, fornecido por médico credenciado, cadastrado ou autorizado pelo BCB ou integrante do SUS.

2.7.3.1 Serão dispensados os documentos já apresentados em fases anteriores do concurso, desde que se encontrem dentro do prazo de validade.

2.7.3.2 No ato de credenciamento, os candidatos receberão material com o conteúdo a ser abordado no curso de formação.

2.7.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **2 de maio de 2014**, confirmando sua matrícula no curso de formação, será eliminado do certame.

2.7.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

2.7.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

2.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.8.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.8.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, ficando estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.8.3 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.8.4 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.8.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.9 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.9.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de **10,00 pontos**, com 40 questões que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

2.9.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A,



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procuradoria-Geral

B, C, D e E, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

2.9.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.9.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.9.4.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.9.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.9.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

2.9.8 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.9.9 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.10 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.10.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de maio de 2014**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação, conforme subitem 2.3 deste edital.

2.10.2 A prova objetiva terá a duração de **2 horas e 30 minutos**.

2.10.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.10.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.10.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.10.6 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.10.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

2.10.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina



BANCO CENTRAL DO BRASIL **Procuradoria-Geral**

fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

2.10.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será aplicada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.10.8 deste edital.

2.10.10 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.10.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.10.10.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

2.10.11 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.10.12 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.10.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

2.10.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.10.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.10.8 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e(ou) na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procuradoria-Geral

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

2.10.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.10.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.11.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,25 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

2.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

2.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bacen_13_pgbc, na data provável de **12 de maio de 2014**.

2.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá do período das **9 horas do dia 13 de maio de 2014 às 18 horas do dia 14 de maio de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.12.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes do Edital nº 1/2013-BCB/PGBC-DEPES, de 6 de agosto de 2013, e deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da **data de publicação deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bacen_13_pgbc.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.3 O resultado final na segunda etapa do concurso e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bacen_13_pgbc, na data provável de **27 de maio de 2014**.

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
Procurador-Geral

NILVANETE FERREIRA DA COSTA
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral